



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.294 DE 16 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DO
"MONUMENTO À BÍBLIA SAGRADA"
NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a construção do "Monumento à Bíblia Sagrada" no município de Cuiabá, em local a ser definido pelo Poder Executivo. Parágrafo Único - As comemorações religiosas como o Dia da Bíblia, nos termos da Lei Nacional N. 10.335 de 19 de dezembro de 2001, poderão ser realizadas no local definido pelo Poder Executivo no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

